Programa Professor Voluntário no BEG

#### **Preparação do Pedido do serviço**

**1º passo:**O Programa de Professor Voluntário visa à contratação, mediante Termo de Adesão, de docentes aposentados e/ou pesquisadores, sem vínculo com a UFSC, para a execução, em caráter voluntário, de atividades nas áreas de ensino, pesquisa e extensãode acordo com aRESOLUÇÃO NORMATIVA No 67/2015/CUn, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2015 e **RESOLUÇÃO NORMATIVA No 113/2017/CUn, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017** ;

#### **2º passo**: Havendo demanda para professor voluntário, o interessado deverá providenciar abertura do processo específico junto ao Setor do Protocolo Geral/DSG, via SPA, site <http://150.162.3.129/solar/>. Neste é providenciado a abertura de dois processos digital e físico, ambos retornam para a Secretaria do Departamento interessado para apreciação do respectivo colegiado;

#### **3º passo**: O interessado em aderir formalizará requerimento-padrão, mediante Plano de Trabalho, que dever conter no mínimo as seguintes informações:

#### Justificativa da instância proponente, indicando o objetivo da adesão e a relevância da contribuição do professor voluntário;

#### Plano de trabalho detalhado, a ser executado pelo candidato a professor voluntário, com indicação de sua integração aos planos institucionais (plano departamental), que deverá referir-se a: atividades de docência na graduação e pós-graduação, orientação de alunos de graduação e pós-graduação e atividades de pesquisa;

#### Cronograma do plano de trabalho (será \_\_\_\_ anos).

#### **2. Aprovação do Termo de Adesão**

####  **1º passo:** No departamento beneficiado, o processo é distribuído para um dos conselheiros para providenciar parecer e submeter a aprovação junto ao respectivo colegiado;

#### **2º passo**: Posteriormente, o processo é encaminhado a Direção do Centro para apreciação do Conselho da Unidade, mediante Sistema SOLAR;

#### **3º passo**: Na Direção do Centro, a sua Secretaria distribui o processo para conselheiro emitir parecer;

#### **4º passo**: Se o parecer for aprovado, é encaminhado para apreciação do Gabinete do Reitor, enviando o processo físico e digital pelo sistema SOLAR, setor REITOR/GAB.

####  **3. Assinatura do Termo de Adesão**

#### **1º passo**: Havendo a aprovação do Gabinete do Reitor é providenciado a assinatura do Termo de Adesão pelo Reitor, e encaminhado para a SEGESP providenciar registro no Sistema ADRH;

#### **2º passo**: Registrado o contrato no sistemas de controle da UFSC, o professor voluntário está habilitado a atuar no respectivo Departamento contemplado;

#### **3º passo**: Feitos os registros, cópia do Termo de Adesão retorna para arquivo da Secretaria da Direção do Centro.